



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.01

ATA Nº 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove de abril, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e nove do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VIMIOSO - *Apreciação pública***: Foi presente a informação nº 09/2019, de 26/04/2019, da Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, dando conhecimento que decorreu o procedimento de apreciação pública do projeto de regulamento em título, sem que tivesse ocorrido qualquer sugestão ou proposta de alteração, devendo assim prosseguir para aprovação final pela Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação definitiva daquele regulamento.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**: Presente o resumo diário da tesouraria datado de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 948 754,69 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2019**:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 8 – ALTERAÇÃO Nº 6**: Presente a modificação/alteração em epígrafe do valor de 14 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2019**:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 8 – ALTERAÇÃO Nº 6**: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa no valor de 28 000,00 euros, correspondendo 20 000,00 euros a despesas correntes e 8000,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AMPLIAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO – LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA E AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DE SÃO VICENTE - Liberação de caucões:** Presente o auto de vistoria datado do dia dezassete do mês em curso, da respetiva comissão, relativo à vistoria dos trabalhos da obra em título para efeitos de liberação da caução, auto que conclui que os trabalhos se encontram sem defeitos aparentes, assim, nos termos do artigo 295º do CCP, conjugado com o artigo 12º do mesmo código, na redação da Lei nº 111-B/2017, de 31/08, considerando que decorreram dois anos sobre a receção provisória da obra, a câmara pode liberar 60% da caução prestada no âmbito da contratualização daquela obra, correspondendo 30% a cada ano decorrido após a referida receção provisória, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o auto em apreço, liberar 60% da referida caução.

----- **BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS – INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA DE APOIO NO PAVILHÃO MULTIUSOS DE VIMIOSO - Liberação de caucões:** Presente o auto de vistoria datado do dia dezassete do mês em curso, da respetiva comissão, relativo à vistoria dos trabalhos da obra em título para efeitos de liberação da caução, auto que conclui que os trabalhos se encontram sem defeitos aparentes, sendo, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, conjugado com o artigo 12º do mesmo código, na redação da Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e considerando que decorreram dois anos sobre a receção provisória da obra, pelo que a câmara pode liberar 60% da caução prestada no âmbito da contratualização daquela obra, correspondendo 30% a cada ano decorrido após a referida receção provisória, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o auto em apreço, liberar 60% da referida caução.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Reabilitação do edifício dos Paços do Concelho de Vimioso** – Auto nº 6 de trabalhos normais, datado de hoje, do valor de 67 039,09 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório Anual:** Presente a informação n.º 42/ SOSB-A, data da do dia dezassete do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço relativo às atividades desenvolvidas ao longo do ano 2018, já reportadas nos diversos relatórios mensais elaborados ao longo do ano, concluindo que nada há a reportar que pos-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

sa levar a câmara a modificar as deliberações tomadas relativamente às apreciações dos relatórios mensais do referido período.

----- Face ao relatório em apreciação e considerando que esta câmara já se pronunciou ao longo do ano 2018 relativamente a cada relatório mensal, foi deliberado por unanimidade aprovar este relatório.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/49, referente ao mês de janeiro de 2019, no valor de 24 269,18 €:** Foi presente a informação nº 123 /SOSB, datada do dia dezasseis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura passou a incluir outros serviços, nomeadamente a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019 para praticar em 2019.

----- Reporta, relativamente aos serviços do mês em apreço, a forma como estes foram prestados no período faturado - *janeiro de 2019* -, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada e que se traduzem numa diferença, para mais, nos valores totais na estação de transferência de Vimioso 132,54 ton. e no aterro sanitário 138,54 ton., sendo que o valor de referência considerado para o município deve ser o registado na estação de transferência de Vimioso -132,54 ton., valor este já comunicado à Ferrovial e Resíduos do Nordeste.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 0,00 euros;*
- 5 – Transporte a aterro – 83,64 euros;*
- 6 – Limpeza urbana – 644,27 euros;*
- 8 – Eliminação/Valorização de R.S.U. – 265,14 euros;*
- 12 – Serviços Extra R.S.U. – 0,00 euros.*

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2019/88, referente ao mês de fevereiro de 2019, no valor de 23 455,08 €:** Foi presente a informação nº 131 /SOSB, datada do dia dezoito do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros servi-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

ços, nomeadamente a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar em 2019 comunicados a esta câmara via *email* de 15/04/2019.

----- Reporta, relativamente a estes serviços, a forma como estes foram prestados no período faturado – *fevereiro de 2019* -, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada e que se traduzem numa diferença, para mais, nos valores totais na estação de transferência de Vimioso 92,64 ton. e à chagada do aterro sanitário 109,78 ton., sendo que o valor de referência considerado para o município deve ser o registado na estação de transferência de Vimioso - 92,64 ton., valor esta já comunicado à Ferrovial e Resíduos do Nordeste.

----- Refere as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que reporta especificamente nos seguintes itens:

- 1 – *Remoção de R.S.U. CM Vimioso* – 0,00 euros;
- 5 – *Transporte a aterro* – 283,93 euros;
- 6 – *Limpeza urbana* – 818,28 euros;
- 8 – *Eliminação/Valorização de R.S.U.* – 757,42 euros;
- 12 – *Serviços Extra R.S.U.* – 0,00 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA**

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO:** Presente uma proposta da Junta de Freguesia de Vilar Seco, propondo a mudança do nome do *Largo da Fonte Ferrada*, daquela localidade, por *Largo Martinho Bernardo*, em homenagem à pessoa de Martinho Bernardo, recentemente falecido, muito acarinhada naquela comunidade e merecedor de ser lembrado no futuro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o nome do referido largo, homenageando assim aquele conterrâneo de Vilar Seco.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria Augusta Oliveira – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 138, datada do dia 26 do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1589, sito na Rua do Tronco n.º 7, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o RGEU.

----- Conclui a informação em apreço que embora o registo matricial do prédio se reporte a 2015, foi atribuído ao mesmo um coeficiente de vetustez de 0,65 o que, segundo as regras do CIMI, signi-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05

fica que foi atribuído ao prédio uma idade entre 41 e 50 anos, o que induz ter tido construção entre 1965 e 1974.

----- Por outro lado, reporta que se verifica existir nos serviços do município, que, para o edifício em questão, foi requerida uma licença para abertura de uma porta em 1969.

----- Conclui a informação em apreço, pelos dados referidos tudo indicar que o prédio em causa tenha tido génese anterior a 1982 como a requerente pretende ver certificado, antes portanto da aplicação do RGEU na localidade de Argozelo, que só teve aplicação a partir de 01/01/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU na localidade de Argozelo.

----- **Maria Augusta Oliveira – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 139, datada do dia 26 do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo sob o artigo 1590, sito na Rua do Tronco n.º 24, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por este facto, aplicado o RGEU.

----- Conclui a informação em apreço que, embora o registo matricial do prédio se reporte a 2015, foi atribuído ao mesmo um coeficiente de vetustez de 0,40, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 61 anos, o que induz ter tido construção pelo menos em 1954.

----- Por outro lado, reporta ter sido verificado existir nos serviços do município, que, para o edifício em questão, foi requerida uma licença para reconstrução de umas escadas em 1963.

----- Conclui a informação em apreço que, pelos dados referidos tudo indica que o prédio em causa tenha tido génese anterior a 1982, como a requerente pretende ver certificado, antes portanto da aplicação do RGEU na localidade de Argozelo, que só teve aplicação a partir de 01/01/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982, antes da aplicação do RGEU na localidade de Argozelo.

----- **Marie Cristine Geraldês – Certidão de localização de prédio urbano:** Foi presente a informação nº 126, datada do dia 16 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 1197, sito na Av. de Alcanices nº 44, solicita que, tendo este prédio vindo à sua posse por herança de seu pai, António Henrique Machado Geraldês, foi por este licenciado sob a Licença de Construção nº 274/87 a que foi atribuída



a Licença de Utilização nº 15, em 27/08/1990, se certifique que o local onde este prédio foi erigido era, então, designado por Fonte Colaço e ao prédio já lhe correspondia o mesmo número de polícia.

----- Analisada a informação referida que confirma os factos sendo que a referida Licença de Construção nº 274/87, se reporta a uma prorrogação da licença inicial nº 62/87, de 26 de março, e que ambas respeitam ao Processo de Obras nº 25/1986, confirmando inclusive a localização do prédio face à respetiva planta de localização como correspondente à zona de Fonte Colaço da Av. de Alcanices e possui o referido número de polícia 44, foi deliberado certificar em conformidade.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **AEPGA / PALOMBAR – XIV Edição do Festival de Ecologia, Artes e Tradições Populares Sons e Ruralidades:** Presente o pedido de apoio financeiro das associações em título solicitando apoio financeiro e logístico para a realização da **14ª Edição do Festival de Ecologia, Artes e Tradições Populares Sons e Ruralidades**, que pretendem realizar de 17 a 22 de maio do ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio logístico e financeiro no valor de 6500,00 euros, requeridos.

----- **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO E CICLOTURISMO DE BRAGANÇA – 2.ª Volta ao Nordeste em Bicicleta:** Presente um ofício da associação em título dando conhecimento que, nos dias 25 a 28, vai realizar a **2.ª Volta ao Nordeste em Bicicleta**, que contempla a segunda etapa entre Vimioso e Alfandega da Fé, com início nesta Vila, solicitando neste contexto um apoio financeiro do valor de 900,00 € + IVA, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

----- **ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – 6.º Encontro de Futsal Petizes e Traquinas:** Presente um ofício do clube em título solicitando apoio no valor de 1500,00 euros para a realização **6.º Encontro de Futsal Petizes e Traquinas**, que pretende organizar no dia 12 do próximo mês, nesta vila, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

----- **MOTO CLUB FURÕES – VI Raid Ibérico – Furões de Vimioso:** Presente o pedido de apoio logístico e financeiro do clube em título para realização da prova desportiva **“VI Raid Ibérico - Furões de Vimioso”**, que pretende levar a efeito nesta vila, foi deliberado, por unanimidade, face ao valor orçamentado para aquela ação, conceder um apoio no valor de 6000,00 euros ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 9.º, do **Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios à Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vimioso**, em vigor.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Sr. Vereador Valentim Sena pediu a palavra para pedir esclarecimentos sobre a prova desportiva "VI Raid Ibérico" promovida pelo Moto Club Furões, questionando porque foi licenciada esta prova pela câmara uma vez que havia parecer negativo da Junta de Freguesia de Vimioso relativamente ao percurso nos caminhos vicinais da jurisdição daquela junta de freguesia?

--- Questionou ainda porque é que aquele clube não retirou do percurso dos caminhos onde a prova se realizou, as faixas de demarcação daquela prova?

----- O Sr. Presidente explicou que, no mesmo local, se realizou antes outro evento que não careceu de parecer da junta de freguesia e sobre este não se levantou qualquer questão!

--- Continuando disse que os parecer das juntas de freguesias para este tipo de eventos vem sendo pedidos na medida em que este tipo de atividades motorizadas danificam os caminhos e o arranjo dos mesmos sobra sempre para a câmara municipal uma vez que as juntas de freguesia não têm capacidade para proceder à reparação dos mesmos.

--- Ora, a Câmara Municipal não pode responsabilizar-se sempre por isso, daí a sua exigência.

--- Contudo, na prova em questão, não sendo o referido parecer vinculativo, não foi exigido na medida em que a câmara municipal colaborou na promoção do mesmo, dada sua natureza e sua repercussão.


--- Não faria sentido, por isso, a exigência do parecer da junta de freguesia sendo a câmara municipal copromotora do evento.

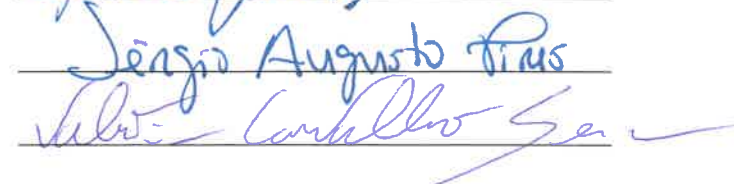
--- Por outro lado a questão que o Sr. Vereador Valentim levanta tem outros contornos que se prendem com desentendimentos entre clubes organizadores destes eventos, nos quais a câmara municipal não se deve intrometer.

----- O Sr. Vereador Valentim sugeriu então que, se existem problemas entre os clubes organizadores deste tipo de eventos, é necessário resolve-los chamando as partes e definindo regras.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 José Augusto Dias


 Alberto Carvalho Sena



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

António Eduardo Torres Lopes
António Alberto Lopes Coelho